

ITEM	PERÍODO	SERVIDORES CONVOCADOS
1	03.04 a 05.04.2023 (3 dias)	Denizi Reges Gorzoni (Diretora Judiciária)
2	06.04 a 09.04.2023 (4 dias)	José Santiago de Queiroz Neto (Técnico Judiciário)
3	10.04 a 13.04.2023 (4 dias)	Denizi Reges Gorzoni (Diretora Judiciária)
4	14.04 a 16.04.2023 (3 dias)	José Santiago de Queiroz Neto (Técnico Judiciário)
5	17.04 a 19.04.2023 (3 dias)	Denizi Reges Gorzoni (Diretora Judiciária)
6	20.04 a 23.04.2023 (4 dias)	José Santiago de Queiroz Neto (Técnico Judiciário)
7	24.04 a 27.04.2023 (4 dias)	Denizi Reges Gorzoni (Diretora Judiciária)
8	28.04 a 01.05.2023 (4 dias)	José Santiago de Queiroz Neto (Técnico Judiciário)

Art. 2º Os servidores permanecerão em regime de sobreaviso, na forma do Art. 1º, § 2º, II, e Art. 2º, § 4º, ambos da Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 161, de 9 de novembro de 2011, c/c o Art. 2º, caput, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de agosto de 2015.

Parágrafo único. Far-se-á o atendimento do Plantão Judiciário somente por chamada de voz para o telefone institucional (68) 99220-1026.

Art. 3º Convocar os servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC para atuação no atendimento ao peticionamento eletrônico durante o Plantão Judiciário. O atendimento será mediante chamada de voz, chamadas e mensagens via WhatsApp para o telefone institucional (68) 99989-1661.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 24/03/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE E A EMPRESA TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE, COM BANDA DE DOWNLOAD DE 10 MPBS E BANDA DE UPLOAD MÁXIMA DE 1 MPBS SEM FRANQUIA DE DADOS (OU FRANQUIA LIMITADA)**

Processo nº 0005282-20.2020.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari** e a empresa TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS, inscrita no CNPJ nº 00.336.701/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, situada na SIG Quadra 04 – Bloco A – Sala 201 Edifício Capital Financial Center Brasília - DF CEP: 70610-440, representada neste ato pelo Sr. Marcos Bafutto, RG nº 965886 SSP/GO e CPF nº 288.748.031-68 e Sr. Sr. Daucleber José Teodoro, RG nº 2093928 SSP/MG e CPF nº 432.913.336-91, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com atualização pelo índice IST no percentual de 6,033%, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** - O valor anual do contrato passará de R\$ 43.596,45 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 46.226,63 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), cujo pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 26 de

março de 2023 até 26 de março de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário,

Fonte de Recurso 1760 (0700 RPI),

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 14 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Bafutto**, Usuário Externo, em 14/03/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daucleber José Teodoro**, Usuário Externo, em 20/03/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 23/03/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI PROCESSO Nº 0004064-20.2021.8.01.0000**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.381/0001-01, sediada na Rua Francisco Marcos, Nº111, Bairro Jardim Brasil, CEP:69919-504, Telefone: (68) 3227-7575 / (68) 99983-2830, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Correa Villela Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.712.335-9, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, II, "d" e §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração qualitativa ao contrato nº 54/2022, concernente a serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionador de ar (Chiller), subestação transformadora, cabine de medição, grupo gerador de energia e sistema de nobreaks do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, concernente a acréscimo de 25% sobre o valor estimado para fornecimento de peças, necessários para execução dos serviços nos locais onde estão instalados os equipamentos, conforme relatório apresentado, id 1307672 e manifestação da Supervisão Regional Área de Manutenção de Bens e Equipamentos - SUMBE e Diretoria Regional do Vale do Alto Acre - DRVAC.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO